



**Coren<sup>MT</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

**PORTARIA COREN-MT Nº. 273/2018**

Designa Gestor e Fiscal da Ata Registro de preço para eventual aquisição de Água Potável/Mineral celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a empresa YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI, CNPJ 12926152/0001-07.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

**Resolve:**

**Art.1º.** - Designar os Empregados Contratada do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal das ARP nº. 04/2018, Processo nº 08/2018 referente a Registro de preço para eventual aquisição de Água Potável / Mineral em garrafas plásticas de 20 litros, para atender as necessidades das Subseções do Coren/MT .

- Ângela Maria Oliveira Ferreira – Titular

**Art.2º.** – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal da Ata acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

**Art. 3º.** - É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

**Art.4º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 11 de Outubro de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro  
Coren - MT Nº. 47954-ENF  
Conselheiro Presidente